



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

# CERTIFICADO

Certificamos que,

***Julia Moraes Paim,***

portador(a) do Documento de Identidade n.º 10.667.628-3, órgão expedidor SESP/PR e com inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 000.892.980-71, concluiu o Curso de Qualificação Profissional "***Inspeção Sanitária e Industrial em Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal***", na modalidade "treinamento", ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 09/2011, de 12 de dezembro de 2011, do Conselho de Relações Empresariais e Comunitárias da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 16 de abril a 02 de julho de 2016.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2016.

Niciane Cristina Ruthes

Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de  
Qualificação Profissional

Eder da Costa dos Santos  
Diretor de Relações Empresariais  
e Comunitárias



000142

**Curso de Treinamento em Inspeção Sanitária e Industrial em Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal**  
Realizado em Francisco Beltrão – PR, no período de 04/2016 a 07/2016, com carga horária total de 80 horas

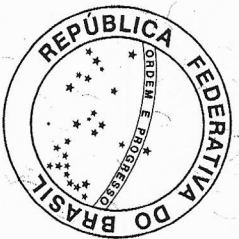
	Conteúdo programático	CH	Período	Instrutor
01	Regulamentos sobre inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	04	16/04/2016 08h às 12h	João Francisco Marchi
02	Normas de bem estar animal no transporte e abate humanitário de animais de interesse da defesa agropecuária - Ruminantes	04	16/04/2016 13h às 17h	Cleusa Ines Weber
03	Normas de bem estar animal no transporte e abate humanitário de animais de interesse da defesa agropecuária – Suínos e Aves	08	30/04/2016 08h às 12h 13h às 17h	João Carlos Gandara Martins
04	Doenças transmitidas por alimentos de origem animal - Bactérias	08	07/05/2016 08h às 12h 13h às 17h	Andréa Cátia Leal Badaró
05	Doenças transmitidas por alimentos de origem animal - Parasitos	04	14/05/2016 08h às 12h	Andréa Cátia Leal Badaró
06	Interpretação de análises microbiológicas e físico-químicas de alimentos de origem animal e sua importância na qualidade da indústria de alimentos	04	14/05/2016 13h às 17h	Andréa Cátia Leal Badaró
07	Aspectos tecnológicos de produção, conservação e aditivos na elaboração de produtos de origem animal	08	21/05/2016 13h às 17h; 04/06/2016 08h às 12h	Cleusa Ines Weber
08	Programas de autocontrole: Boas Práticas de Fabricação, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, Procedimentos Operacionais Padronizados, legislações recentes	16	21/05/2016 08h às 12h; 04/06/2016 13h às 17h; 11/06/2016 08h às 12h 13h às 17h	Silviane Aparecida Tibola; Laura Alice Levien Mews e Vânia de Cássia da Fonseca Burgardt
09	Padronizados de Higiene Operacional e Pré-Operacional; Higiene Operacional e Pré-Operacional	08	18/06/2016 08h às 12h 13h às 17h	Marcelo Munaretto
10	Embalagem, rotulagem e registro de produtos de origem animal	04	25/06/2016 08h às 12h	Fernando Moschen
11	Plantas industriais e fluxograma do processo produtivo de produtos de origem animal	08	25/06/2016 13h às 17h; 02/07/2016 08h às 12h	João Francisco Marchi
12	Instrumentos e técnicas de inibição e combate à fraude.	04	02/07/2016 13h às 17h	Sandro Parteca
<b>Carga horária total: 80 horas</b>				
<b>Frequência: 75%</b>				
<b>Nota final: 8,3</b>				

**PROMOÇÃO: DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS DA UTFPR – CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO.**

Registrado sob nº. 450 do Livro nº. 02 de Registro de Certificados da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

Francisco Beltrão - PR, 11 de julho de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina

# INSTITUTO SUPERIOR TUPY

Reconhecido pela Portaria nº 3.324 de 02/12/2002, D.O.U. de 03/12/2002 e Portaria nº 756 de 22/03/06, D.O.U. de 23/03/06

Sociedade Educacional de Santa Catarina

ENTIDADE MANTENEDORA  
Rua Albano Schmidt, 3333 - Joinville - SC

# Certificado

Conferimos à **JULIA MORAIS PAIM**, de acordo com o Regimento do Instituto Superior Tupy, o presente Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação LATO SENSU em Nível de Especialização em

## GESTÃO ESCOLAR

na área de **Ciências Humanas**, realizado no período de 18 de abril de 2007 a 16 de abril de 2008, perfazendo um total de 372 horas.

Joinville, 28 de outubro de 2009.

JULIA MORAIS PAIM  
Titulado

Wadey Masterson Belo de Abreu  
Diretor do Instituto Superior Tupy

000143



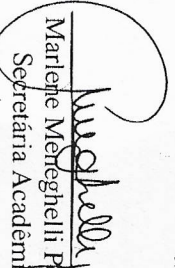
Curso de Especialização em: **GESTÃO ESCOLAR**  
 Aprovado pela Resolução: 156/07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Instituto Superior Tupy  
 Período do Curso: 18 de abril de 2007 a 16 de abril de 2008  
 Total de Horas: 372 horas  
 Local de Realização: **INSTITUTO SUPERIOR TUPY - JOINVILLE/SC**

Aluno: **JULIA MORAIS PAIM**  
 Filiação: **Araci Morais Paim**  
 Data do Nascimento: **04/08/1982**  
 Naturalidade: **Porto Alegre/RS**  
 Nacionalidade: **Brasileira**

Disciplina	Professor	Titulação	Carga Horária (horas)	Média
Avaliação Institucional e Gestão de Pessoas na Escola	Fátima Branco Godinho	Mestre	60	8,0
O Cotidiano e o Imaginário Escolar	Rosana Peixoto Gonçalves	Mestre	45	8,0
Educação e Currículo: Fundamentos e Práticas Pedagógicas	Naura Nanci Muniz Santos	Especialista	15	9,0
Formação Continuada de Professores e da Equipe Pedagógica: Educar para a Autonomia	Fernando Wolff Mendonça	Mestre	45	9,0
Gerenciamento dos Recursos Financeiros, dos Ambientes e do Patrimônio da Escola	Leonice Maria Kaminski da Silva	Mestre	45	8,0
Metodologias de Ensino em EAD	Iclea Guimarães Rodrigues	Mestre	15	9,0
Multiculturalismo e Inclusão Socioeducacional	Dilnei Giseli Lorenzi	Doutor	30	8,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Adolfo Santos Turbay	Especialista	15	8,6
Organização Escolar: Pressupostos Teóricos-metodológicos	Gilda Maria Pellegrino	Mestre	15	8,3
Projetos Pedagógicos: A Construção Interdisciplinar do Conhecimento na Sala de Aula	Rosana Peixoto Gonçalves	Mestre	45	9,0
Psicologia da Educação	Adriana Padilha Straube	Especialista	15	8,9
Tendências do Pensamento Pedagógico Contemporâneo	Dilnei Giseli Lorenzi	Doutor	15	7,0
Trabalho de Conclusão de Curso	Rita de Cássia Teixeira Gusso	Mestre	12	8,2

Trabalho de Conclusão de Curso: **Avaliação e Gestão Escolar: Um Estudo Teórico.**

Joinville, 28 de outubro de 2009.

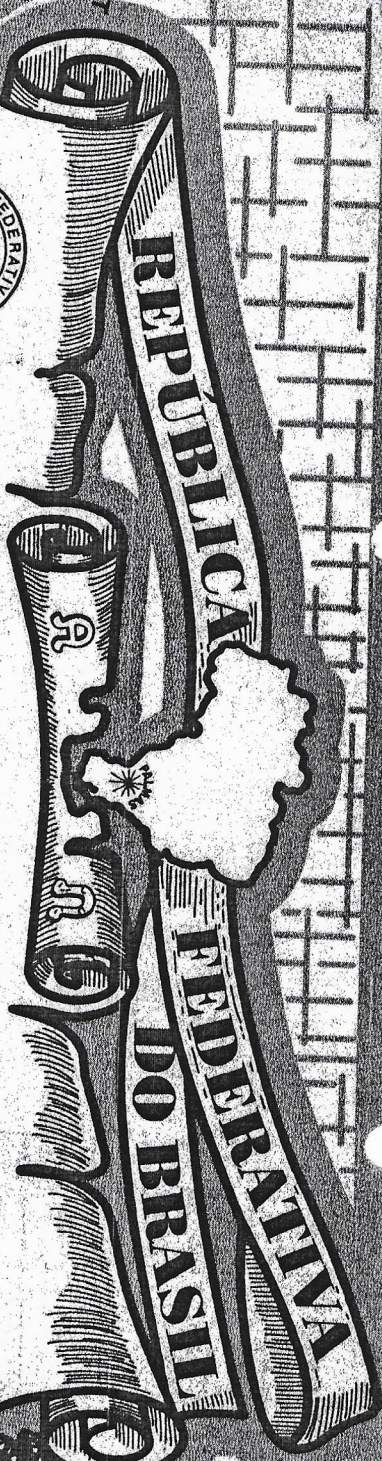
  
 Marleje Meneghelli Pires  
 Secretária Acadêmica

Curso de Especialização nominado no anverso obedeceu às disposições da Resolução nº 01/2001 de 03 de abril de 2001 e da Resolução nº 01/2007 de 08 de junho de 2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC  
 Instituto Superior Tupy - IST  
 Credenciado pela portaria MEC nº 1.172 de 28/07/99. DOU de 29/07/99.  
 CERTIFICADO registrado sob nº 203, folha 203 do Livro nº 003.



UT LUCEAT



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDESTE DO PARANÁ UNICS**

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/68 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73  
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004  
**PALMAS - PARANÁ**

*A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Educação Física, em 29 de julho de 2006, confere o Título de Licenciado em Educação Física a*

**JULIA MORAIS PAIM**

*brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 04 de agosto de 1982, portadora da Carteira de Identidade n.º 2077042717, lbe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

**Palmas, 31 de julho de 2006.**

*[Signature]*  
Secretário (a)

*[Signature]*  
Diplomado (a)  
**CPEA**

*[Signature]*  
Reitor (a)  
000145



Reconhecimento - Portaria Ministerial nº 137/87 -  
publicada no D.O.U. de 11/03/87.  
Renovação de Reconhecimento - Portaria Ministerial nº  
3.273/02 - publicada no D.O.U. de 29/11/02.

Professora Zenith da Luz Santos Ribas - Reitora  
Professora Sirlei Dias Teixeira - Pró-Reitora de  
Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de  
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos  
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77  
Diploma registrado sob nº 166300  
livro DIV-351, Fls. 149, Proc. 59765/06-81, no  
Curitiba, 26 de março de 2007

  
João Nilton Fagundes de Oliveira  
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do  
Decreto nº 83.937/79, e nos termos da Portaria nº 1.646,  
de 01/08/2005, do Reitor da UFPR.

000146



000147

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (env  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
DATA DE ABERTURA: 26/01/2021, as 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: DOUGLAS DONADEL AGROV  
CNPJ/MF 19.994.890/0001-22  
ENDEREÇO: Rua Vivaldino Locatelli, 2527 - centro  
FONE: 46 9915 5637

Município de Santo Antonio  
de Suddeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 26 / 1 / 2021

Horário: 8 : 20

Comissão de Licitações





**Mur. Mpio de Santo Antonio do Sudoeste - 2021**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 1/2021**

Equipamento

Data abertura: 26/01/2021 Data julgamento: 26/01/2021 Data homologação: Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
001 Contratação de empresa para prestaç	SERV	12,00	2.400,00		2.389,00 *	DONADEL
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					<b>28.788,00</b>	

CNPJ: 21.772.931/0001-88 - AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA-ME

Emitido por: Matcon, na versão: 5526 n

CNPJ: 19.994.890/0001-22 - DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

*[Handwritten signatures and initials]*

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
26/01/2021 08:38:56

000148





Munícipio de Santo Antonio do Sudoeste - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 1/2021

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 582933-0 DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA Email: donadel_rza@hotmail.com Representante: 582934-8 DOUGLAS DONADEL Lote 001 - Lote 001									
001	17300 Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria	SE	12,00	Classificado	DONADEL		2.399,00	28.788,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								28.788,00	

*Handwritten signatures and initials:*  
S  
P  
M  
D  
J  
F  
F



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2021

## Classificação por item

Pregão 1/2021

000150

Equipário

Forneceador	CNPJ/CPF	Status	Marca	Página:1
				Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 17300 Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria</b>				
582933-0 DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA	19.994.890/0001-22	Classificado	DONADEL	2.399,00
564881-5 AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA-ME	21.772.931/0001-88	Classificado		2.400,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2021

## Relação de Participantes

Pregão 1/2021

000151

Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006			
564881-5	21.772.931/0001-88	AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA-ME	Classificado
582933-0	19.994.890/0001-22	DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

Página:1



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2021

## Situação por lote/itens

### Pregão 1/2021

000152

Equipiano

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 17300	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria					
582933-0	DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA	19.994.890/0001-22	Classificado	DONADEL	ADQUIRIDO	2.399,00

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2021

## Vencedores por lote/item

### Pregão 1/2021

000153

Equiplano

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 582933-0 DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA CNPJ: 19.994.890/0001-22 Itens vencidos: 1		
Item 001 17300 - Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria	DONADEL	2.399,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 01/2021 de 11/01/2021

**Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.**

Aos vinte e seis dias de janeiro de 2021 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20612/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA-ME	21.772.931/0001-88	IVAIR LUIZ BENATTI	REPRESENTANTE	056.385.089-29	60	1 Dia(s)
DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA	19.994.890/0001-22	JULIA MORAIS PAIM	REPRESENTANTE	068.819.919-40	60	1 Dia(s)

**Representantes:****REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando 01 profissional veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço com carga horaria de 20 horas semanais.	DONADEL		SERV	12,00	2.399,00	28.788,00
TOTAL								28.788,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

*(Handwritten signatures and initials)*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

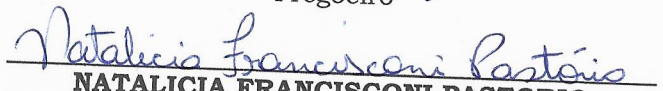
**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
**ELIONETE KUELEN DA SILVA**  
**CASTIGLIONI**  
Pregoeira

  
**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**  
Equipe de Apoio

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

  
**NATALIA FRANCISONI PASTORIO**  
Equipe de Apoio

  
**AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA-ME**

p.p.   
**DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - Processo nº 2/2021

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando 01 profissional veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço com carga horaria de 20 horas semanais.	DONADEL		SERV	12,00	2.399,00	28.788,00
TOTAL								28.788,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/01/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - Processo nº 2/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando 01 profissional veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço com carga horária de 20 horas semanais.	DONADEL		SERV	12,00	2.399,00	28.788,00
TOTAL								28.788,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de janeiro de 2021 .

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 27/01/2021  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 2188  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 28/01/2021  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1822  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL	UN								1.087,50
-------	----	--	--	--	--	--	--	--	----------

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**CF6234D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - Processo nº 2/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando 01 profissional veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária-CRMV, para prestar serviço com carga horária de 20 horas semanais.	DONADEL		SERV	12,00	2.399,00	28.788,00	
TOTAL								28.788,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de janeiro de 2021 .

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E06B7EB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**RGF - ANEXO 5 DDCRP**

MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA- PR-PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO2020/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos Restos a Pagar	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 039/2021

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor Da Serra Do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível. **RESOLVE:**

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Énio Machado	Professor	C	10	C	11	01/01/2021

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ: 76.030.717/0001-48

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

Lote/Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	4112	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.	DE Mês	9.300,00	7.800,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 27/01/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2021

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a remodelação da quadra poliesportiva do ginásio de esportes, proporcionando uma melhoria significativa nas condições para as práticas esportivas e educacionais do Departamento de Esportes.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES FERRNANO RODRIGO DALLO Escavação mecanizada de vala, demolição de alvenaria de bloco furado, embasamento com pedra granular, execução de piso e contrapiso.			SERV	1,00	23.703,00	23.703,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: ODAIR GRABOSKI - ME

CNPJ sob nº 17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

CPF Nº 028.455.839-74

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Pregão nº 11/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - Processo nº 2/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando 01 profissional veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço com carga horária de 20 horas semanais.	DONA DEL		SERV	12,00	2.399,00	28.788,00
TOTAL								28.788,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

CNPJ Nº 19.994.890/0001-22

Representante: DOUGLAS DONADEL

CPF nº 068.819.919-40

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 28.788,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, **RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 26 de janeiro de 2021, a servidora Pública Municipal SANDRA REGINA ORTIGARA VESTEWEIG (936), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito

## A PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS ESTÁ EM SUAS MÃOS

Usamos as mãos praticamente para tudo que fazemos e a pele é um reservatório de diversos microorganismos. Por meio do contato direto ou indireto, esses microorganismos podem se transferir de uma superfície para outra. As mãos são um veículo eficiente para a transmissão do Covid-19.

Considerado antisséptico, o álcool em gel ajuda a evitar o contágio pelo novo coronavírus. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Anvisa é usar soluções onde há concentração de 70% de álcool etílico.

O álcool em gel também deve ser utilizado para desinfetar celulares, teclados, maçanetas e outros objetos

recomendada concentração de 70% álcool etílico

Jornal  
Tribuna  
Regional







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 9/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.890/0001-22, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17300	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando 01 profissional veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço com carga horaria de 20 horas semanais.	DONADEL	SERV	12,00	2.399,00	28.788,00
TOTAL								28.788,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 28.788,00(Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.  
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) RICARDO ANTONIO ORTINÁ.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de janeiro de 2021

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA**

CNPJ Nº: 19.994.890/0001-22

**DOUGLAS DONADEL**

CPF Nº: 068.819.919-40

Testemunhas:

**LUANA SEBEN FIORENTIN**

CPF Nº: 101.254.849-09

**VALDECIR PEREIRA LEITE**

CPF Nº: 717.616.759-15





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000165

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

CNPJ Nº 19.994.890/0001-22

Representante: DOUGLAS DONADEL

CPF nº 068.819.919-40

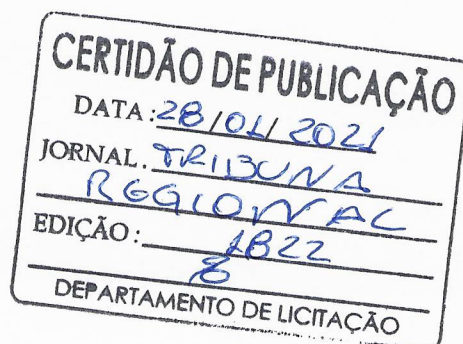
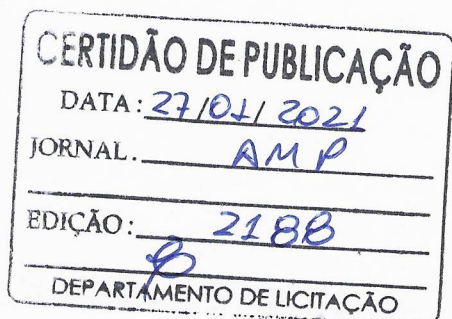
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais..

VALOR TOTAL: R\$ 28.788,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 C.P.F. nº 020.697.089-77  
 DISTRATADO: ODAIR GRABOSKI - ME  
 CNPJ sob nº 17.179.825/0001-18  
 ODAIR GRABOSKI  
 CPF Nº 028.455.839-74  
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Pregão nº 11/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/01/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Elionete Castiglioni  
 Código Identificador:900A1800

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 01/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA  
 CNPJ Nº 19.994.890/0001-22  
 Representante: DOUGLAS DONADEL  
 CPF nº 068.819.919-40  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.  
 VALOR TOTAL: R\$ 28.788,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)  
 VIGÊNCIA: 25/01/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Elionete Castiglioni  
 Código Identificador:959290C6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 08/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021  
 Processo dispensa nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA  
 CNPJ Nº 22.212.144/0001-44  
 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO  
 CPF nº 538.829.030-15  
 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo..  
 VALOR TOTAL: R\$ 23.703,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Três Reais)  
 VIGÊNCIA: 25/01/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Elionete Castiglioni  
 Código Identificador:D92D801F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**RGF - ANEXO 6 DSRGF**

MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2020		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	31.429.568,41	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	598.680,12	1,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.885.774,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.791.485,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.697.196,69	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:  
 Natália de Souza da Silva  
 Código Identificador:D19DEF5A

**SAMAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66  
 Fone: 043-3267-1437 / E-mail samaesjs@samaesjs.com.br  
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote objetivando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais pertencentes ao SAMAE, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis fornecidos pela Rede de Postos Credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da Rede de Postos Credenciados, conforme descrição contida no anexo I (Termo de Referência).

VALOR: R\$ 36.281,40 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme os valores estimativos do SAMAE.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, bem como as demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 039/2021

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor Da Serra Do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível, RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
ÊNIO MACHADO	Professor	C	10	C	11	01/01/2021

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ: 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	1	4112	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Fretas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.	DE Mês	5.399,00	7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 27/01/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2021

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a remodelação da quadra poliesportiva do ginásio de esportes, proporcionando uma melhoria significativa nas condições para as práticas esportivas e educacionais do Departamento de Esportes.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES FERWANDO RODRIGO DALLO Escavação mecânica de vala, demolição de alvenaria de bloco furado, embasamento com pedra granular, execução de piso e contrapiso.			SERV	1,00	23.703,00	23.703,00
TOTAL								23.703,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: ODAIR GRABOSKI - ME

CNPJ sob nº 17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

CPF nº 028.455.839-74

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Pregão nº 11/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - Processo nº 2/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando 01 profissional veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço com carga horária de 20 horas semanais.	DONA DEL		SERV	12,00	2.399,90	28.788,00
TOTAL								28.788,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

CNPJ Nº 19.994.890/0001-22

Representante: DOUGLAS DONADEL

CPF nº 068.819.919-40

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 28.788,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 26 de janeiro de 2021, a servidora Pública Municipal SANDRA REGINA ORTIGARA VESTEWIG (936), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito

A PREVENÇÃO DO  
CORONAVÍRUS  
ESTÁ EM SUAS MÃOS

Usamos as mãos praticamente para tudo que fazemos e a pele é um reservatório de diversos microorganismos. Por meio do contato direto ou indireto, esses microrganismos podem se transferir de uma superfície para outra. As mãos são um veículo eficiente para a transmissão do Covid-19.

Considerado antisséptico, o álcool em gel ajuda a evitar o contágio pelo novo coronavírus. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Anvisa é usar soluções onde há concentração de 70% de álcool etílico.

O álcool em gel também deve ser utilizado para desinfetar celulares, teclados, maçanetas e outros objetos

Recomendada concentração de 70% álcool etílico

Jornal  
Tribuna  
Regional

